

DECRETO Nº 37.779, DE 19/03/2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **MARLETE REZENDE CORDEIRO**, Matrícula nº 1880, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “G”, o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 05(cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias**, conforme Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM fls. 7/9 e Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às fls.10/12, e contidas no Processo nº46/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos